

TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura	
UNIDADE: 39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	
ANEXO I	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.000.000
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	1.000.000
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	1.000.000
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000
ANEXO II	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.000.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	1.000.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.000.000
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura	
UNIDADE: 39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	
ANEXO II	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.000.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	1.000.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.000.000
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura	
UNIDADE: 39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	
ANEXO II	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.000.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	1.000.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.000.000
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA SPU/ME Nº 3.522, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, com fundamento no disposto no Parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação dada pelo art. 33, da Lei 9.636/98, e tendo em vista a deliberação pelo Grupo Especial de Destinação Supervisionada - GE-DESUP - 1 REF, instituído pela Portaria SEDDM/ME Nº 7.397, de 24 de junho de 2021, alterada pela Portaria SEDDM/ME nº 10.705, de 30 de agosto de 2021, constante da Ata de Reunião de 12 de abril de 2022 (Processo SEI nº 19739.132961/2021-19), bem como os elementos expostos no Processo Administrativo SEI nº 10154.159769/2020-95, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, o imóvel da União, classificado como próprio nacional, localizado na Rua Comendador Martins, s/n, também com frente para a Avenida Senador Feijó, município de Santos, estado de São Paulo, com área de terreno de 2.248,20 m², inscrito sob o RIP Spiunet 7071.00126.500-5, e registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, parte da transcrição nº 31.477 de 30 de novembro de 1926.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse público para fins de provisão habitacional de interesse social, com a finalidade de construção de cerca de 132 unidades habitacionais, a serem destinadas a famílias de baixa renda.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo dará conhecimento do teor da presente Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis e à Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA RODOPOULOS

PORTARIA SPU/ME Nº 3.577, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria SEDDM/ME nº 12.485, de 20 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo 04982.006686/2008-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas a proceder a transferência do direito de ocupação do terreno denominado parte do Sítio Patacho, com área total de 14.166,66m² e área da União de 3.073,25m², localizado na Praia do Patacho, Município de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 2 de junho de 2004, no Cartório de Serviço Notarial e Registral da Comarca de Porto de Pedras-AL, Livro nº 129, às fls. 07/08v, em benefício de Carlos Manuel Lopez, Passaporte nº 561619444-EUA.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo na forma da lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA RODOPOULOS

PORTARIA SPU/ME Nº 3.591, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria SEDDM/ME nº 12.485, de 20 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 23 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e considerando a ata de reunião (SEI 24183080), realizada em 20 de abril de 2022, conforme previsto no art. 10-A do Anexo I da Portaria nº 8729, de 20 de julho de 2021, com alteração dada pela Portaria SPU/ME nº 11.067, de 9 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação onerosa dos bens a seguir discriminado, mediante venda, precedida de licitação, na modalidade concorrência pública eletrônica, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 9.636, de 15 de maio de 1998, observando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e nas demais normas aplicáveis:

Item	UF	Município	Endereço	Matrícula	Cartório	Descrição	Área (m²)
1	SP	Santos	Avenida Ana Costa 21, Vila Matias	27.674 a 27.683	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos	Terreno/ Benfeitoria	Terreno: 4.220,40 Construção: 2.630,06
2	DF	Brasília	SHIS QL 24, Conjunto 2, Lote 14, Lago Sul	134.430	1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Terreno	666,67
3	SP	Santos	Rua Júlio Conceição 130, também C/Frente P/ Av. Ana Costa, Vila Mathias	31.477 (Transcrição)	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos	Terreno/ Benfeitoria	Terreno: 2.121,42 Construção: 541,57
4	ES	Vitória	Rua Madeira de Freitas 255, Praia do Canto	32.030	Registro de Imóveis da 2ª Zona	Casa	Terreno: 688,42 Construção: 442,00
5	RS	Santo Ângelo	Rodovia RS 218, 5000, Indubrás	49.421	Registro de Imóveis de Santo Ângelo	Terreno/ Benfeitoria	Terreno: 50.000,00 Construção: 880,00
6	DF	Brasília	SHCES Quadra 1311, Bloco A, Apartamento 303, Cruzeiro Novo	74.919	1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Apartamento	Privativa: 64,72
7	RS	Alecrim	Rua Presidente Vargas s/n, Lote 18, Quadra 14, Centro	1.074	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Cristo	Terreno	749,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA RODOPOULOS

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE,
EMPREGO E COMPETITIVIDADESECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

PORTARIA SDIC/SEPEC/ME Nº 3.592, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 1º do art. 9º da Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar a firma de auditoria ACE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL (CNPJ 20.763.801/0001-16), conforme processo nº 19687.103623/2022-11, de 19 de abril de 2022, para fins de verificação do atendimento dos compromissos e requisitos exigidos pela Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º A firma de auditoria credenciada está sujeita à verificação do cumprimento do disposto na Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLENDIA BEZERRA LUSTOSA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL

RESOLUÇÃO CGSN Nº 168, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera a Resolução CGSN nº 166, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional, e prorroga, excepcionalmente, o prazo final para a transmissão da DASN-SIMEI.

O COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007, e o Regimento Interno aprovado pela Resolução CGSN nº 163, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º A Resolução CGSN nº 166, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A adesão ao Relp será efetuada até o último dia útil do mês de maio de 2022. (NR)"

